



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº. 06/2020**

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado  
na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 06 / 01 / 20 20

*Wesley de J. Reis*  
Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
COORDENADOR DA MODULAÇÃO E  
FREQUÊNCIA ESCOLAR E DO PLANO  
DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO – PDE / PROGRAMA  
DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA –  
PDDE”**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 5.410/2019 e:

**CONSIDERANDO** o previsto no Art. 80 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar o processo de modulação e conferir as frequências dos servidores lotados nas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar os programas de transferência de recursos e apoio financeiro nas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** o perfil exigido na diretriz municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado a funcionária **CÁSSIA DA SILVA BANDEIRA**, Professor nível II, para coordenar o processo de modulação e



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

conferir a frequência dos servidores lotados nas unidades escolares e coordenar os programas de transferência de recursos e apoio;

**Art. 2º** O Coordenador de Modulação e Frequência Escolar é responsável por orientar, acompanhar e supervisionar a elaboração e execução da modulação e frequência dos servidores das unidades escolares;

**Art. 3º** O Coordenador do PDE/PDDE é responsável por orientar, acompanhar e supervisionar a elaboração, programação e execução dos programas de transferência de recursos e apoio financeiro das unidades escolares;

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos  
06 de janeiro de 2020.**

**DEVALDO ALVES DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

Devaldo Alves dos Santos  
Secretário de Educação e  
Cultura  
Decreto Nº 5.410/2019